



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6677/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 21 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, alterado pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR, o Engenheiro **PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA**, matriculado sob nº 201946 e o Engenheiro **MAURICIO ROBERTO CEOLIM**, matriculado sob nº 201892, para atuarem como fiscais técnicos das obras/reformas realizadas por meio de Termo de Parceria em que o Município de Mandaguáçu – PR seja concedente de recursos.

Art. 2º Os Engenheiros deverão emitir Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência, conforme inciso II do Art. 21 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Art. 3º Deverá constar nos termos ou certificados emitidos pelos Engenheiros as informações requeridas no § 1º do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, alterado pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR.

Art. 4º A designação dos Engenheiros para fiscalização técnica das obras/reformas não prejudica a competência do gestor do Termo de Parceria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de março de 2022.




Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br